



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 054/2019

18 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

**Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e dá outras providências.

Como é do conhecimento dessa Casa, esta municipalidade está implantando uma usina de asfalto, a qual foi adquirida com recursos do convênio firmado junto à SUDAM no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Com a implantação dessa usina o Município irá produzir a emulsão asfáltica que será utilizada para efetuar de forma direta as obras de pavimentação de ruas e avenidas, bem como, para a recuperação asfáltica e tapa buracos, e para isso é necessária a aquisição de três máquinas pesadas, sendo uma vibroacabadora e dois rolos compactadores que serão fundamentais para a execução dessas obras, atendendo assim a demanda existente e que beneficiará o cidadão camponovense com uma qualidade de vida melhor.

Deste modo, a presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recursos livres - sem detalhamento, reforçando a Ação 10057- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, no elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

E, com objetivo de atender a referida demanda e diante da importância dessa aquisição, considerando sua finalidade que é de suma importância, solicitamos com pedido de tramitação em **Regime de Urgência Simples**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteraremos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Respeitosamente,

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 19/06/2019 Hora: 13:45  
Espécie: Correspondência Recebida Nº 5357/2019

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 54/2019  
PROJETO DE LEI Nº 50/2019

78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 050/2019

18 de junho de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.451.0005.10057. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados**

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior

R\$ 1.200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de junho de 2019.

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**  
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

INFRA  
ESTRUTURA  
SECRETARIA



CAMPO NOVO  
DO PARECIS  
PREFEITURA

mem  
mo  
ran  
do

**MEMORANDO Nº: 287/2019**

**PARA:** Secretaria Municipal de Finanças.  
**ASSUNTO:** Suplementação.

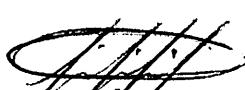
Venho através do presente, solicitar suplementação orçamentária por superávit financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 na ação 10057, no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Justifica-se o pedido para a compra de uma vibroacabadora e 02 Rolo compactador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 06 de Junho de 2019.

  
MARCELO JOSÉ BURGEL  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 012/2017

Carimbo de  
Assessor Técnico - Contábil  
José Enzo Vilas Boas  
Câmara Municipal

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 929.162.010-68